



LEI Nº 760/2015, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

“Declara como Área Especial de Interesse Social para fins de urbanização e regularização dos Loteamentos, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte – MT., Sr Emival Gomes de Freitas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, , faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado como Área Especial de Interesse Social, para fins de inclusão em programa de urbanização e regularização, os Loteamentos, conforme abaixo relacionados:

- Loteamento Jardim Porto Alegre;
- Loteamento 3 Irmãos;
- Loteamento Palmeiras I,
- Loteamento Palmeiras II
- Loteamento Ribeiro
- Loteamento Setor Oeste;
- Loteamento Setor Industrial;
- Loteamento Vila Progresso;
- Loteamento Setor Imperial.
- Loteamento COAB Sol Nascente;
- Loteamento santos Dumont
- Loteamento Vila São Geraldo
- Loteamento Vila Boa Esperança

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2015.


EMIVAL GOMES DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL